DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Termo de Desistência 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 2646 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **BRUNO ZAMARA PORTO,** portador do RG. Nº 39.686.453-3 e CPF nº 429.503.798-26, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO),** classificado em 01 º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2647 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **DEBORAH RODRIGUES DE FREITAS FRANCISCO,** portadora do RG. Nº 63.926.874-2 e CPF nº 530.882.632-34, para a função de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** classificado em 06 º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2648 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **ELISANGELA RAMOS ARAGUES BOSCHEZZI,** portadora do RG. Nº 40.620.385-4 e CPF nº 343.826.188-00, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO),** classificado em 04 º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por

30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2649 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **BEATRIZ DA SILVA PIMPINELA,** portadora do RG. Nº 57.792.372-9 e CPF nº 472.482.588-06, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO),** classificada em 02 º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2650 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **ARIANE APARECIDA ALVES,** portadora do RG. Nº 40.297.039-1 e CPF nº 351.120.118-74, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FISICA,** classificada em 01º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2651 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **ISABELLA FERNANDES CAMPREGUER,** portadora do RG. Nº 40.296.919-4 e CPF nº 366.408.108-08, para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** classificada em

06º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados no salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2652 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **ELIANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 41.301.193-8 e CPF nº 318.148.738-48, para a função de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** classificada em 02º lugar PCD do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2653 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **ISABELA DA SILVA NALIN,** portadora do RG. Nº 50.040.054-4 e CPF nº 400.193.078-10, para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** classificada em 01º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados no salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2654 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura

Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **BARBARA OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG. Nº 35.430.864-6 e CPF nº 405.100.178-43, para a função de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** classificada em 01º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2656 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 5 (cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 16/06/2013 a 15/06/2018, ao Funcionário (a), ANGELA MARIA SIQUEIRA NARDACHIONE RG. N° 14.171.883-3 SSP/SP e do CPF. N° 046.093.458-97 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, lotada na Escola Clorinda para serem gozados do dia 13/03/2023 a 17/03/2023, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2657 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 5 (cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 25/02/2013 a 24/02/2018, ao Funcionário (a), TELMA LEDA PALHARI RG. N° 23.180.390-4 SSP/SP e do CPF. N°252.615.958-00 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, lotada na Escola Clorinda para serem gozados do dia 13/03/2023 a 17/03/2023, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 2655 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, o Servidor Público SR. **ROBERTO CARLOS BARIA,** portador do RG. Nº 20.720.841-4 SSP/SP e CPF. 100.944.018-70, titular do Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.573 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Acrescento o parágrafo único, no art. 1º da portaria nº 5.571 de 10 de fevereiro de 2023.

“ art. 1º .....

Parágrafo único: esta portaria terá sua execução iniciada e autorizado o respectivo pagamento da função gratificada após a regulamentação e operação da Lei nº 14.133/21. **”**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.574 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Acrescento o parágrafo único, no art. 1º da portaria nº 5.572 de 10 de fevereiro de 2023.

“ art. 1º .....

Parágrafo único: esta portaria terá sua execução iniciada e autorizado o respectivo pagamento da função gratificada após a regulamentação e operação da Lei nº 14.133/21. **”**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.575 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Acrescento o parágrafo único, no art. 1º da portaria nº 5.570 de 10 de fevereiro de 2023.

“ art. 1º .....

Parágrafo único: esta portaria terá sua execução iniciada e autorizado o respectivo pagamento da função gratificada após a regulamentação e operação da Lei nº 14.133/21. **”**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: STEFANI SEIXAS MIRANDA
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
DATA: 13/02/2023

.....

TERMO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: DUARTE BROSLER
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DATA: 13/02/2023

.....